



# MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 152 - de 7 de Novembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 59.915,00  
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 59.915,00  
( CINQUENTA E NOVE MIL , NOVECENTOS E QUINZE REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	400,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	2.400,00
Total da Unidade 1 -----R\$			2.800,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0005 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	736,00
04.123.003.2.0007 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	841,00
04.123.003.2.0007 - 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - P.Civil	-----R\$	68,00
04.129.003.2.0008 - 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - P.Civil	-----R\$	120,27
04.122.003.2.0005 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	413,39
04.122.003.2.0005 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	870,00
Total da Unidade 2 -----R\$			3.048,66

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0010 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	347,00
12.122.003.2.0010 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.124,00
12.306.005.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.196,00
13.392.009.2.0012 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	259,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0018 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	5.736,00
12.365.005.2.0020 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	416,46
12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.317,00
12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	584,00
12.361.005.2.0018 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	10.309,00
12.365.005.2.0020 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	2.744,00
12.361.005.2.0017 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	140,00
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.200,00
Total da Unidade 3 -----R\$			26.372,46

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.122.010.2.0024 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	918,27
15.451.010.2.0025 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.164,00
15.451.010.2.0026 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	736,00
17.512.011.2.0031 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	209,00
20.606.013.2.0032 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	20,00
26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	420,00
15.122.010.2.0024 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.640,00
Total da Unidade 4 -----R\$			6.107,27

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.003.2.0038 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.330,59
10.122.003.2.0038 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.217,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.004.2.0039 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	741,00
10.301.004.2.0040 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	180,46
10.301.004.2.0039 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	3.373,49
10.305.004.2.0044 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	420,18
10.301.004.2.0039 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	6.343,89
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	4.500,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	405,00
Total da Unidade 5 -----R\$			19.511,61



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais  
CNPJ 17724162/0001-75

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
08.243.006.2.0046 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$ 2.075,00
Total da Unidade 6		-----R\$ 2.075,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 59.915,00
Total Geral		-----R\$ 59.915,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 7 de Novembro de 2008

\_\_\_\_\_  
 Prefeito(a) Municipal